



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0103 Cir. Eletiva

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS N° 0103/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF n° 145.268.160-000, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 89.428.734/0022-04, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, n° 373, Centro, na Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Sr. Fabio Ivonei Lunkes**, portador do CPF n° 020.490.519-21 e RG n° 3.184.094-9, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0146/2017 - Inexigibilidade de Licitação n° 0007/2017, bem como no art. 57, Inciso II e Art. 65, Parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que corresponde em 25% do valor total do Contrato, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor n° 471/2018, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **01 de dezembro de 2018, vigorando até 28 de fevereiro de 2019**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor n° 471/2018, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, em 12 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E  
CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: